



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

1 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE CURSOS DO CAMPUS
2 UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

3 Referência: 06/2021

Caráter: Extraordinário

4 Data: 17/06/2021

Local: Sala de Videoconferência.

5 Às quinze horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho de
6 Coordenação de Cursos do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho reuniram-se sob a presidência do
7 diretor **Victor Hugo Vitorino Sarmento**, contando com a presença dos (as) conselheiros (as): **professores**
8 **(as): Joelma Carvalho Vilar, Antônio Vinícius Silva Caldas, Eduardo José dos Reis Dias, Alex**
9 **Fabiano Bertollo Santana, Paulo Sérgio da Silva Santos, Camilo Bruno Ramos de Jesus, Adilmo**
10 **Francisco de Lima, Daniel Almeida da Silva, Larissa Monteiro Rafael, Luiz Rosalvo Costa, Luciene**
11 **Lages Silva, Samuel da Cruz Canevari, Luciano Evangelista Fraga, José Aélío de Oliveira Júnior e**
12 **Annita Ingrid Alves.** Ausências sem justificativa: **Danielle Monique Garddinal Cobertt, Márcio Andrei**
13 **Guimarães, Juliano Almeida de Faria, Marilene Batista do Nascimento, Éder Mateus de Souza,**
14 **Heloísa de Mello e André Luis Meneses Silva.** A reunião teve a seguinte pauta: **Item 01.**
15 Discussão/apreciação de oferta de disciplinas obrigatórias pelos departamentos. **Decisões Tomadas:**
16 Havendo *quórum* legal, o presidente do Conselho, prof. Victor Hugo Vitorino Sarmento, declarou aberta a
17 reunião e fez a leitura da pauta. **Item 01.** A palavra foi concedida ao prof. Samuel Canevari e este explicou
18 que os cursos estão reformulando seus PPC's e que algumas disciplinas antigas, obrigatórias para outros
19 cursos, estão sendo retiradas da departamentalização; a motivação deste ponto foi a negação da oferta pelo
20 DEDI de uma disciplina obrigatória para o DMAI, pois, o DEDI reformulou seu PPC e a disciplina não
21 existe mais na departamentalização; no entendimento do prof. Samuel Canevari, mesmo fora da
22 departamentalização, a oferta deve continuar sendo realizada, em cumprimento ao acordo firmado
23 anteriormente (em 2009, na reformulação anterior) e até que todos os PPC's sejam reformulados. Prof.
24 Victor Hugo agradeceu a colocação do ponto, destacou a importância de que os demais conselheiros sejam
25 ouvidos a fim de que se chegue a um encaminhamento e disse que, juntamente com prof.^a Joelma Vilar,
26 entrou em contato com diversos setores de São Cristóvão para entender melhor a situação, no intuito de
27 chegar a um consenso positivo para todos os departamentos. Prof. Luis Rosalvo explicou que, assim como
28 o DMAI, o DLI também possui em seu currículo disciplinas obrigatórias que são ofertadas pelo DEDI;
29 porém, com a reformulação do PPC do DEDI, duas dessas disciplinas – Introdução à Filosofia cuja
30 equivalente é Filosofia da Educação e Psicologia da Aprendizagem cuja equivalente é Psicologia da
31 Educação – foram retiradas da departamentalização. Para resolver a situação, até o momento, a solução
32 encontrada pelo DLI foi solicitar ao DAA a inclusão manual de disciplinas no plano de matrícula dos alunos
33 do 4º período, o DDA atendeu à solicitação, mas, a questão da equivalência segue em aberto e faz persistir
34 a dúvida se sua realização será automática ou algum procedimento adicional deverá ser adotado. Concordou
35 com o pressuposto apresentado pelo prof. Samuel Canevari e defendeu que, sendo operacionalmente
36 possível ofertar a disciplina, mesmo não estando na departamentalização do curso ofertante, não vê razão
37 para que não seja adotada. Prof. Samuel Canevari agradeceu a fala do prof. Luis Rosalvo e complementou
38 que, a inclusão de disciplinas feita pelo DAA é apenas uma tentativa de resolver um problema que pode ser
39 melhor solucionado se os cursos continuarem cumprindo o acordo anteriormente firmado, mesmo que as
40 disciplinas não estejam na departamentalização. Em seguida, esclareceu que o problema surgiu em relação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

41 às disciplinas do DEDI, mas, nem o DEDI e nem o DMAI tem culpa nenhuma; alertou que, dependendo
42 do que seja aprovado pelo Conselho, pode-se abrir precedente e prejudicar o desenvolvimento dos cursos
43 e destacou que a discussão deve ser se os cursos devem ou não continuar cumprindo o compromisso firmado
44 anteriormente, mesmo que a disciplina não esteja mais na departamentalização e até que todos os cursos
45 concluam suas reformulações. Prof. Daniel Almeida falou que, durante a reformulação do PPC do DGEI,
46 o NDE manteve contato constante com o DEDI, por isso as alterações das disciplinas já estão previstas; e,
47 sobre a saída encontrada para contornar o problema até que o novo PPC entre em vigor, disse que o DGEI
48 está procedendo de modo semelhante ao descrito pelo chefe do DLI. Prof. Adilmo Francisco mostrou-se
49 preocupado com a fala do prof. Samuel Canevari; lembrou que, há alguns anos, durante o processo de
50 reformulação do PPC do DFCI, o DEAPE solicitou a anuência dos departamentos para o caso de alteração
51 de disciplinas (o DEDI foi o único que não deu a anuência); disse não entender o porquê de não ofertar a
52 disciplina evitando tamanha confusão e solicitou bom senso acerca do assunto. Prof. Camilo Bruno
53 esclareceu que, quando os novos PPC's entrarem em vigor, as equivalências serão realizadas
54 automaticamente pelo sistema, reforçou que a não oferta de disciplinas obrigatórias gera inúmeros
55 problemas e destacou que as anuências das ofertas de disciplinas já foram dadas há muito tempo e que,
56 independente do quanto a estrutura curricular do curso mude, a oferta das disciplinas obrigatórias dos outros
57 cursos deve ser garantida, fazendo valer a anuência. Prof. Luis Rosalvo, diante de todos os argumentos
58 apresentados, complementou que, não havendo problema para o DEDI, não entende o porquê de não ofertar
59 as disciplinas originais. Prof. Paulo Sérgio se mostrou feliz com o fato do prof. Samuel Canevari entender
60 e externar que o DEDI não tem culpa, uma vez que o departamento apenas seguiu as orientações prestadas
61 pelo DEAPE (ofertar apenas o que está previsto no PPC), as quais, infelizmente, foram de encontro ao
62 entendimento apresentado por este Conselho. Dando continuidade, prof. Paulo Sérgio disse que, diante da
63 impossibilidade de mudar um entendimento que havia no DEDI e que ganhou corpo com as orientações
64 anteriores do DEAPE, realizou nova consulta na manhã de hoje ao DAA, à DEAPE e à ASTEC, tendo
65 recebido uma nova orientação, a saber, não há problema em fazer uma oferta onde componentes antigos e
66 novos estejam concomitantemente. Para complementar, prof. Paulo Sérgio disse estar ciente que, em termos
67 operacionais, a solução para toda essa situação era simples, porém, as orientações iniciais prestadas pelo
68 DEAPE geraram confusão, solicitou que o encaminhamento deste Conselho contemple também a
69 solicitação à ASTEC para cadastrar os novos componentes, acrescentou que nunca foi má vontade dele ou
70 do DEDI em resolver a situação, mas ele tinha um histórico de decisões, anteriores ao início do seu mandato,
71 que precisavam ser levadas em consideração, falou da sensação de insegurança gerada pelos
72 encaminhamentos diversos prestados acerca de um mesmo assunto e agradeceu a boa vontade de todos.
73 Prof. Samuel Canevari sugeriu que o diretor e a vice-diretora do campus levem todo esse problema que tem
74 sido causado, talvez por excesso de trabalho, aos conselhos superiores e compartilhou memorando do
75 DMAI, com despacho de diversos setores. Prof. Luis Rosalvo disse que compartilha dessa sensação de
76 insegurança e que a expressão máxima disso é a falta de assertividade, a ambivalência e a ambiguidade que
77 o DEAPE demonstrou no tratamento dos PPC's no que se refere às Resoluções de 2015 e 2019 – sinaliza
78 que deve adotar a de 2015, mas oficialmente a que vale é a de 2019 – jogando a responsabilidade para o
79 Colegiado do curso; e, confirmou com os demais conselheiros que o seu entendimento acerca do
80 encaminhamento a ser adotado estava correto. Prof. Adilmo Francisco complementou que, no
81 encaminhamento, os departamentos devem se comprometer a ofertar para os cursos que já reformularam
82 seus PPC's, bem como para os que ainda não o fizeram. Prof.^a Joelma Vilar falou sobre o funcionamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

83 da universidade, sobre os trabalhos desempenhados pelos setores, sobre os equívocos que podem surgir e
84 gerar problemas, mas que também geram amadurecimento; sobre a solicitação de inclusão dos
85 componentes, disse que a ASTEC fará isso automaticamente, à medida que os PPC's forem reformulados;
86 destacou que não há ilegalidade sobre ofertar disciplina que não esteja prevista na departamentalização do
87 curso recém-reformulado; deixou registrado que o caminho proposto é viável, factível e recorrente na UFS,
88 mas, este Conselho não tem autonomia para obrigar nenhum departamento a tomar determinada decisão,
89 ou dizer que o departamento deve proceder desta ou daquela forma, a autonomia é o departamento. Prof.
90 Samuel Canevari discordou da fala acerca da autonomia do departamento, uma vez que este Conselho é a
91 instância superior ao departamento, portanto, pode e deve impor a oferta, mas, essa discussão será
92 aprofundada num outro momento. Prof. Victor Hugo reforçou que o caminho proposto acerca da oferta é
93 simples, mas é legal e o campus de Itabaiana, por ser menor e favorecer o diálogo, pode implementá-lo
94 mais facilidade do que São Cristóvão, por exemplo. Diante de todo o exposto, após frisar que o Conselho
95 chegou a esse entendimento depois de novas consultas ao DEAPE, que aprimorou seu entendimento acerca
96 do assunto em tela, prof. Victor Hugo propôs o seguinte encaminhamento, a saber, a oferta das disciplinas
97 obrigatórias dos cursos, pelos departamentos ofertantes, seja garantida até que os PPC's sejam
98 reformulados. Em regime de votação, o encaminhamento foi aprovado de modo unânime pelos presentes.
99 Nada mais havendo a tratar, eu, **Ataize Oliveira Santos Nicolau**, lavrei a presente ata, que após lida,
100 discutida e aprovada será assinada pelos presentes. Centro Campus Universitário Professor Alberto
101 Carvalho, Itabaiana-SE, dezessete de junho de dois mil e vinte e um.